O Vereador Givaldo Charles Dantas Simões submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a seguinte:

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO PODER MUNICIPAL SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FORNECER ALIMENTAÇÃO DIFERENCIADA AO ALUNOS DIABÉTICOS, HIPERTENSOS E AOS INTOLERANTES À LACTOSE EM SUA MERENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Ficam obrigadas as escolas e creches do Município de Currais Novos, a fornecer alimentação diferenciada aos alunos e crianças hipertensas, diabéticas e intolerantes à lactose em sua merenda escolar.

Art. 2º Deverão as instituições de ensino fazer o cadastramento dos alunos e crianças portadoras de hipertensas, diabéticas e intolerantes à lactose que necessitarem de alimentação diferenciada.

Art. 3º Competirá a um nutricionista, seja do quadro de funcionários da Prefeitura ou da empresa responsável pelo fornecimento da merenda, elaborar cardápio a ser fornecido aos alunos especificados no art. 1º.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 14 de Agosto de 2024

GIVALDO CHARLES DANTAS SIMOES:02772325466

Assinado de forma digital por GIVALDO CHARLES DANTAS SIMOES:02772325466
Dados: 2024.08.15 10:18:59 -03'00'

Givaldo Charles Dantas Simões
Vereador

JUSTIFICAÇÃO

A aprovação da autorização para que as escolas e creches da rede municipal de ensino forneçam alimentação diferenciada para alunos hipertensos, diabéticos e intolerantes à lactose responde a uma necessidade fundamental de garantir a saúde e o bem-estar desses estudantes. Esta medida é imprescindível para promover um ambiente educacional inclusivo e seguro, reconhecendo a importância da alimentação adequada para o desenvolvimento e aprendizado das crianças com condições de saúde específicas.

Portanto, a autorização para que as escolas e creches ofereçam alimentação diferenciada para alunos com diabetes e hipertensão é um compromisso da administração municipal com a saúde pública e a qualidade de vida dos cidadãos.